



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1115/21

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº - 0000912/21

Relator: Léo Loureiro

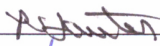
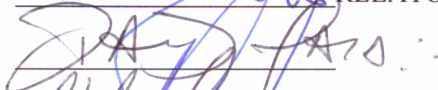
Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 578/2021, de origem do Poder Judiciário, que “QUE TRANSFORMA CARGOS DE JUIZ DE DIREITO COM ATRIBUIÇÕES DE AUXILIAR DE 2ª E 3ª ENTRÂNCIAS EM CARGOS DE DESEMBARGADOR, AMPLIA A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, ESTABELECE A ESTRUTURA DE PESSOAL DESSES RESPECTIVOS GABINETES DE DESEMBARGADORES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justifica o Chefe do Poder Judiciário que o elevado fluxo de processos na segunda instância do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, tem contribuído de forma significativa para o aumento da taxa de congestionamento na 2ª instância, com reflexos diretos na carga de trabalho dos Desembargadores, daí a necessidade da transformação de 25 (vinte e cinco) cargos de Juiz de Direito Auxiliar em 03 (três) cargos de Desembargador e estrutura administrativa dos gabinetes, com a criação de uma nova Câmara Cível no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Comparando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

Face à legalidade da proposição, nosso parecer é favorável a sua aprovação. É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 14 de setembro de 2021.

 - PRESIDENTE
 - RELATOR
 -

